GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA DE DA PESCA
GERENCIA ADMINISTRATIVA E DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de **fotografia, produção audiovisual, edição, criação de peças gráficas e gestão de arquivos digitais**, destinados à cobertura de eventos institucionais, produção de conteúdo estratégico e organização do acervo digital do órgão, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- No art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor);
- Nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- No dever de planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- Nas disposições relativas à instrução processual contidas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração realiza eventos institucionais, ações técnicas, campanhas e expofeiras que demandam registro fotográfico e audiovisual profissional, tanto para fins de publicidade institucional quanto para preservação da memória administrativa.

A inexistência de equipe técnica própria, aliada à necessidade de padrão profissional elevado, edição especializada, organização de acervo e armazenamento seguro, torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

A contratação visa: Garantir publicidade e transparência dos atos administrativos; Produzir material institucional para divulgação oficial; Organizar e preservar o acervo digital; Padronizar identidade visual e comunicação institucional; Evitar perda de arquivos por ausência de backup estruturado.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação compreende, de forma integrada:

4.1 Registro Fotográfico: Cobertura fotográfica profissional de eventos institucionais; Tratamento técnico e edição avançada de imagens; entrega em alta resolução e versão otimizada para mídias digitais.

4.2 Produção Audiovisual: Captação de vídeo em alta resolução (mínimo 4K); Utilização de equipamentos profissionais; Captação de áudio com qualidade técnica adequada; Produção de vídeos institucionais, promocionais e documentais.

4.3 Edição e Finalização: Correção de cor; Tratamento de áudio; Inserção de vinhetas, legendas e

4.4 Criação de Peças Gráficas: Desenvolvimento de peças para expo feiras e eventos; Arquivos prontos para impressão; Adequação às diretrizes de identidade visual institucional.

4.5 Gestão de Arquivos Digitais: Organização e catalogação de acervo; Digitalização de arquivos físicos, se houver; Armazenamento em nuvem com sistema de backup; Estruturação de banco de dados digital.

5. DA NATUREZA DO SERVIÇO

Trata-se de serviço comum de natureza predominantemente intelectual e técnica, passível de contratação por dispensa em razão do valor, desde que atendidos os requisitos legais.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá: Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica; Demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto; Disponibilizar equipamentos próprios e equipe qualificada; Garantir qualidade técnica compatível com padrão institucional; Assegurar confidencialidade das informações produzidas.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação deverá ser apurado mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se parâmetros de mercado e contratações similares.

A contratação somente poderá ocorrer se o valor estiver dentro do limite previsto no art. 75, inciso II.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, que deverá: Atestar a execução dos serviços; Verificar conformidade técnica; Registrar ocorrências; Solicitar correções quando necessárias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Executar os serviços conforme especificações; Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários; Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas;Entregar os materiais nos prazos acordados; Garantir backup e integridade dos arquivos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Disponibilizar informações necessárias;Indicar responsável para acompanhamento;Efetuar pagamento após atesto da execução;Fornecer diretrizes institucionais.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços e atesto do fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal- **MENSAL.**

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria, devidamente prevista no orçamento vigente.

João PESSOA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Maria Dilma Vieira Correia Braga

Gerencia Administrativa da Tecnologia da Informação- GATI

Matricula 186.626-58